

REFEITURA MUNICIPAL DE ARAPU PROTOCOLON: 018/

Estado do Paraná

LEI N. 19/2023

Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 18 Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2023, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 415.631,48 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

04 Departamento Municipal de Agric. Pec. e Meio Ambiente

04.002 Divisão de Meio Ambiente

18.542.0020.1013 Barração para triagens de recicláveis

R\$ 415.631,48 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações Natureza De Despesa

Fonte: 00000 - Recursos ordinários (livres) Conta: 5360

......R\$ 415.631,48

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1°, da lei numero 4.320/64.

Fonte: 0000 – Recursos ordinários (livres)

R\$ 415.631,48

TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO......R\$ 415.631,48

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

Prefeito Municipal